



DIÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

Nº 3714– Ano 16 terça-feira, 6 de maio de 2025

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Decretos.....	1
Portarias.....	19
Ato.....	28
Extratos.....	29
Atas de Registros de Preços.....	30
Aviso de Publicação.....	30

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SF/Nº 261/25, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

Abre crédito adicional suplementar-anulação no valor R\$ 38.150.780,96 e superávit financeiro no valor R\$ 59.202,29, ao orçamento do Município no exercício de 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a de conformidade com a lei Municipal nº 8673, 6 de dezembro 2024.

Considerando o GDOC GAAL-255/25,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 38.150.780,96 (trinta e oito milhões, cento e cinquenta mil, setecentos e oitenta reais e noventa e seis centavos) para suplementar as seguintes dotações:

04.000 - SEC. MUN. DA FAZENDA	
04.001 - GAB. SECRETARIA DA FAZENDA	
04.001.4.122.1004.1020-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$2.933.894,28
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$2.933.894,28
04.000 - SEC. MUN. DA FAZENDA	
04.001 - GAB. SECRETARIA DA FAZENDA	
04.001.4.122.1000.1001-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$5.000.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$5.000.000,00
04.000 - SEC. MUN. DA FAZENDA	
04.001 - GAB. SECRETARIA DA FAZENDA	
04.001.4.122.1004.1020-3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO	R\$3.508.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$3.508.000,00
04.000 - SEC. MUN. DA FAZENDA	
04.001 - GAB. SECRETARIA DA FAZENDA	

04.001.4.122.1004.1020-3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO	R\$50.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$50.000,00
04.000 - SEC. MUN. DA FAZENDA	
04.001 - GAB. SECRETARIA DA FAZENDA	
04.001.4.122.1000.1001-3.2.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$600.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$600.000,00
11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.001 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
11.001.10.301.1013.1045-3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM	R\$80.000,00
1.500.1002.0102 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$80.000,00
05.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
05.004 - UNIDADES ESCOLARES	
05.004.12.361.1005.1032-3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM	R\$1.300.000,00
1.500.1001.0101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$1.300.000,00
07.000 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
07.001 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.8.244.1014.1067-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$1.000,00
1.660.0000.0135 Transf. do Sist. Único de Assist. Social-SUAS/União	R\$1.000,00
07.000 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
07.001 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.8.244.1014.1067-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$45.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$15.000,00
1.660.0000.0135 Transf. do Sist. Único de Assist. Social-SUAS/União	R\$15.000,00
1.661.0000.0165 Transf. do Sist. Unido de Assist. Social-SUAS/Estado	R\$15.000,00
07.000 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
07.001 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.8.244.1014.1067-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$450.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$150.000,00
1.660.0000.0135 Transf. do Sist. Único de Assist. Social-SUAS/União	R\$150.000,00
1.661.0000.0165 Transf. do Sist. Unido de Assist. Social-SUAS/Estado	R\$150.000,00
07.000 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
07.001 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.8.244.1014.1067-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$25.000,00
1.660.0000.0135 Transf. do Sist. Único de Assist. Social-SUAS/União	R\$25.000,00
07.000 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
07.001 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.8.244.1014.1067-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$3.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$3.000,00
07.000 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
07.001 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.8.244.1014.1067-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$10.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$10.000,00
07.000 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
07.001 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.8.244.1014.1067-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$202.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$202.000,00

07.000 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
07.001 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.8.244.1014.1067-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$17.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$17.000,00
11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.001 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
11.001.10.301.1013.1055-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$60.000,00
1.600.0000.0138 Transf. do SUS/União	R\$60.000,00
11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.001 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
11.001.10.301.1013.1055-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$65.000,00
1.500.1002.0102 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$65.000,00
11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.002 - UNIDADES DE SAÚDE / 24HS / POLICLINICAS	
11.002.10.301.1013.1048-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$55.000,00
1.500.1002.0102 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$55.000,00
11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.001 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
11.001.10.301.1013.1055-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$50.000,00
1.500.1002.0102 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$25.000,00
1.600.0000.0138 Transf. do SUS/União	R\$25.000,00
11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.001 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
11.001.10.301.1013.1055-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$300.000,00
1.500.1002.0102 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$300.000,00
11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.002 - UNIDADES DE SAÚDE / 24HS / POLICLINICAS	
11.002.10.301.1013.1048-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$10.000,00
1.500.1002.0102 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$10.000,00
11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.001 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
11.001.10.301.1013.1060-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$120.000,00
1.600.0000.0138 Transf. do SUS/União	R\$120.000,00
05.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
05.004 - UNIDADES ESCOLARES	
05.004.12.361.1005.1032-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$500.000,00
1.500.1001.0101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$500.000,00
06.000 - SEC. M. DE INFRAEST., PLANEJ. E MOBILIDADE URBANA	
06.003 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
06.003.15.451.1017.1074-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$500.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$500.000,00
03.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
03.001 - DEFENSORIA PUBLICA	
03.001.2.61.1003.1016-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$15.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$15.000,00

05.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
05.004 - UNIDADES ESCOLARES	
05.004.12.361.1005.1032-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$2.600.000,00
1.500.1001.0101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$2.600.000,00
05.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
05.015 - MERENDA ESCOLAR	
05.015.12.306.1006.1037-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$1.200.000,00
1.552.0000.0143 Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	R\$1.200.000,00
04.000 - SEC. MUN. DA FAZENDA	
04.001 - GAB. SECRETARIA DA FAZENDA	
04.001.4.122.1004.1020-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$853.229,47
1.501.0000.0501 Outros Recursos não Vinculados	R\$853.229,47
06.000 - SEC. M. DE INFRAEST., PLANEJ. E MOBILIDADE URBANA	
06.010 - PARQUES/PRAÇAS/JARDINS	
06.010.27.813.1017.1081-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$2.000.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$2.000.000,00
01.000 - GABINETE DO PREFEITO	
01.009 - DIRETORIA EXECUTIVA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	
01.009.4.126.1001.1010-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$277.682,45
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$277.682,45
05.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
05.004 - UNIDADES ESCOLARES	
05.004.12.361.1005.1032-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$45.000,00
1.500.1001.0101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$45.000,00
05.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
05.004 - UNIDADES ESCOLARES	
05.004.12.361.1005.1032-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$5.000,00
1.500.1001.0101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$5.000,00
06.000 - SEC. M. DE INFRAEST., PLANEJ. E MOBILIDADE URBANA	
06.003 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
06.003.15.451.1017.1074-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$425.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$425.000,00
05.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
05.004 - UNIDADES ESCOLARES	
05.004.12.361.1005.1032-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$900.000,00
1.500.1001.0101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$900.000,00
05.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
05.002 - CRECHES E PRÉ-ESCOLARES	
05.002.12.365.1005.1031-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$400.000,00
1.500.1001.0101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$400.000,00
05.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
05.012 - ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	
05.012.12.361.1005.1034-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$150.000,00
1.500.1001.0101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$150.000,00

06.000 - SEC. M. DE INFRAEST., PLANEJ. E MOBILIDADE URBANA	
06.003 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
06.003.15.451.1017.1074-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$830.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$830.000,00
06.000 - SEC. M. DE INFRAEST., PLANEJ. E MOBILIDADE URBANA	
06.003 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
06.003.15.451.1017.1074-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$850.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$850.000,00
06.000 - SEC. M. DE INFRAEST., PLANEJ. E MOBILIDADE URBANA	
06.003 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
06.003.15.451.1017.1074-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$850.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$850.000,00
04.000 - SEC. MUN. DA FAZENDA	
04.002 - FINANCEIRO	
04.002.4.122.1004.1237-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$800.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$800.000,00
05.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
05.012 - ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	
05.012.12.361.1005.1034-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$40.000,00
1.500.1001.0101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$40.000,00
05.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
05.015 - MERENDA ESCOLAR	
05.015.12.361.1006.1240-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$660.000,00
1.550.0000.0136 Salário Educação	R\$660.000,00
03.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
03.003 - CASA DA CIDADANIA	
03.003.14.422.1003.1017-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$30.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$30.000,00
07.000 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
07.001 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.8.244.1014.1068-4.4.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM	R\$110.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$110.000,00
07.000 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
07.001 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.8.244.1014.1067-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$10.100,00
1.660.0000.0135 Transf. do Sist. Único de Assist. Social-SUAS/União	R\$10.100,00
07.000 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
07.001 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.8.244.1014.1067-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$11.100,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$11.100,00
11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.002 - UNIDADES DE SAÚDE / 24HS / POLICLINICAS	
11.002.10.301.1013.1048-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$1.800.000,00
1.600.0000.0138 Transf. do SUS/União	R\$1.800.000,00
11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

11.002 - UNIDADES DE SAÚDE / 24HS / POLICLINICAS	
11.002.10.301.1013.1048-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$335.000,00
1.500.1002.0102 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$335.000,00
11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.002 - UNIDADES DE SAÚDE / 24HS / POLICLINICAS	
11.002.10.301.1013.1048-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$150.000,01
1.600.0000.0138 Transf. do SUS/União	R\$150.000,01
11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.002 - UNIDADES DE SAÚDE / 24HS / POLICLINICAS	
11.002.10.301.1013.1048-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$130.000,00
1.500.1002.0102 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$130.000,00
11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.002 - UNIDADES DE SAÚDE / 24HS / POLICLINICAS	
11.002.10.301.1013.1048-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$70.000,00
1.500.1002.0102 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$70.000,00
11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.002 - UNIDADES DE SAÚDE / 24HS / POLICLINICAS	
11.002.10.301.1013.1048-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$269.500,00
1.500.1002.0102 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$269.500,00
11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.002 - UNIDADES DE SAÚDE / 24HS / POLICLINICAS	
11.002.10.301.1013.1048-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$33.000,00
1.500.1002.0102 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$33.000,00
04.000 - SEC. MUN. DA FAZENDA	
04.006 - CONVÊNIO TRÂNSITO - POLÍCIA CIVIL	
04.006.6.181.1004.1028-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$20.000,00
1.752.7005.0111 Convênio Trânsito - Civil	R\$20.000,00
04.000 - SEC. MUN. DA FAZENDA	
04.007 - CONVÊNIO CORPO DE BOMBEIROS	
04.007.6.181.1004.1029-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$370.000,10
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$370.000,10
06.000 - SEC. M. DE INFRAEST., PLANEJ. E MOBILIDADE URBANA	
06.008 - ABERTURA/PAVIMENTAÇÃO/MANUT. DE VIAS PÚBLICAS	
06.008.15.451.1017.1079-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$6.000.000,00
1.754.0000.0186 Operações de Créditos Externa - Outros programas	R\$6.000.000,00
01.000 - GABINETE DO PREFEITO	
01.009 - DIRETORIA EXECUTIVA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	
01.009.4.126.1001.1010-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$12.774,65
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$12.774,65
04.000 - SEC. MUN. DA FAZENDA	
04.006 - CONVÊNIO TRÂNSITO - POLÍCIA CIVIL	
04.006.6.181.1004.1028-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$13.500,00
1.752.7005.0111 Convênio Trânsito - Civil	R\$13.500,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior correrá por conta de anulações das seguintes dotações orçamentárias:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$59.202,29
2.710.3210.0179 (SF) - Emendas Parlamentares Impositivas - Transf. do Estado / Superávit Exercício	R\$59.202,29
07.000 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
07.001 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.8.244.1014.1068-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$110.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$110.000,00
11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.001 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
11.001.10.301.1013.1055-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$300.000,00
1.500.1002.0102 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$300.000,00
04.000 - SEC. MUN. DA FAZENDA	
04.001 - GAB. SECRETARIA DA FAZENDA	
04.001.4.122.1004.1020-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$2.933.894,28
1.501.0000.0501 Outros Recursos não Vinculados	R\$2.933.894,28
01.000 - GABINETE DO PREFEITO	
01.009 - DIRETORIA EXECUTIVA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	
01.009.4.126.1001.1010-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$277.682,45
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$277.682,45
01.000 - GABINETE DO PREFEITO	
01.009 - DIRETORIA EXECUTIVA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	
01.009.4.126.1001.1010-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$12.774,65
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$12.774,65
11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.002 - UNIDADES DE SAÚDE / 24HS / POLICLINICAS	
11.002.10.301.1013.1048-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$269.500,00
1.500.1002.0102 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$269.500,00
07.000 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
07.001 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.8.244.1014.1067-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$202.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$202.000,00
04.000 - SEC. MUN. DA FAZENDA	
04.001 - GAB. SECRETARIA DA FAZENDA	
04.001.4.122.1000.1001-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$5.000.000,00
1.501.0000.0501 Outros Recursos não Vinculados	R\$5.000.000,00
05.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
05.015 - MERENDA ESCOLAR	
05.015.12.361.1006.1240-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$660.000,00
1.540.0000.0119 Transferências do FUNDEB - 30%	R\$660.000,00
04.000 - SEC. MUN. DA FAZENDA	
04.001 - GAB. SECRETARIA DA FAZENDA	
04.001.4.122.1004.1020-3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO	R\$3.508.000,00
1.501.0000.0501 Outros Recursos não Vinculados	R\$3.508.000,00
07.000 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
07.001 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	

07.001.8.244.1014.1067-3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM	R\$30.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$15.000,00
1.660.0000.0135 Transf. do Sist. Único de Assist. Social-SUAS/União	R\$15.000,00
07.000 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
07.001 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.8.244.1014.1067-3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM	R\$450.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$450.000,00
11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.002 - UNIDADES DE SAÚDE / 24HS / POLICLINICAS	
11.002.10.301.1013.1048-3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM	R\$33.000,00
1.500.1002.0102 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$33.000,00
11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.002 - UNIDADES DE SAÚDE / 24HS / POLICLINICAS	
11.002.10.301.1013.1048-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$1.800.000,00
1.500.1002.0102 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$350.000,00
1.600.0000.0138 Transf. do SUS/União	R\$500.000,00
1.632.0000.0163 Transferências de Convênios - Estado/Saúde	R\$950.000,00
11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.002 - UNIDADES DE SAÚDE / 24HS / POLICLINICAS	
11.002.10.301.1013.1048-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$150.000,01
1.600.0000.0138 Transf. do SUS/União	R\$150.000,01
07.000 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
07.001 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.8.244.1014.1067-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$1.000,00
1.661.0000.0165 Transf. do Sist. Unido de Assist. Social-SUAS/Estado	R\$1.000,00
04.000 - SEC. MUN. DA FAZENDA	
04.007 - CONVÊNIO CORPO DE BOMBEIROS	
04.007.6.181.1004.1029-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$370.000,10
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$200.000,10
1.753.0000.0753 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	R\$170.000,00
11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.002 - UNIDADES DE SAÚDE / 24HS / POLICLINICAS	
11.002.10.301.1013.1048-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$55.000,00
1.600.0000.0138 Transf. do SUS/União	R\$5.000,00
1.631.0000.0133 Transferências de Convênios - União/Saúde	R\$50.000,00
11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.002 - UNIDADES DE SAÚDE / 24HS / POLICLINICAS	
11.002.10.301.1013.1048-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$70.000,00
1.621.0000.0167 Transf. do SUS/Estado	R\$35.000,00
1.632.0000.0163 Transferências de Convênios - Estado/Saúde	R\$35.000,00
07.000 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
07.001 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.8.244.1014.1067-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$3.000,00
1.661.0000.0165 Transf. do Sist. Unido de Assist. Social-SUAS/Estado	R\$3.000,00
07.000 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
07.001 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	

07.001.8.244.1014.1067-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$10.000,00
1.665.0000.0161 Transf. de Conv. Social - Estado	R\$10.000,00
05.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
05.015 - MERENDA ESCOLAR	
05.015.12.306.1006.1037-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$1.200.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$1.200.000,00
11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.002 - UNIDADES DE SAÚDE / 24HS / POLICLINICAS	
11.002.10.301.1013.1048-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$10.000,00
1.632.0000.0163 Transferências de Convênios - Estado/Saúde	R\$10.000,00
11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.001 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
11.001.10.301.1013.1060-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$120.000,00
1.500.1002.0102 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$120.000,00
04.000 - SEC. MUN. DA FAZENDA	
04.001 - GAB. SECRETARIA DA FAZENDA	
04.001.4.122.1004.1020-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$853.229,47
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$853.229,47
04.000 - SEC. MUN. DA FAZENDA	
04.006 - CONVÊNIO TRÂNSITO - POLÍCIA CIVIL	
04.006.6.181.1004.1028-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$13.500,00
1.752.7005.0111 Convênio Trânsito - Civil	R\$13.500,00
07.000 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
07.001 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.8.244.1014.1067-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$1.200,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$1.200,00
07.000 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
07.001 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.8.244.1014.1067-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$17.000,00
1.661.0000.0165 Transf. do Sist. Unido de Assist. Social-SUAS/Estado	R\$7.000,00
1.665.0000.0161 Transf. de Conv. Social - Estado	R\$10.000,00
04.000 - SEC. MUN. DA FAZENDA	
04.002 - FINANCEIRO	
04.002.4.122.1004.1237-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$800.000,00
1.501.0000.0501 Outros Recursos não Vinculados	R\$800.000,00
11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.001 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
11.001.10.301.1013.1045-4.4.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM	R\$80.000,00
1.500.1002.0102 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$80.000,00
11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.002 - UNIDADES DE SAÚDE / 24HS / POLICLINICAS	
11.002.10.301.1013.1048-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$335.000,00
1.621.0000.0167 Transf. do SUS/Estado	R\$275.000,00
1.631.0000.0133 Transferências de Convênios - União/Saúde	R\$60.000,00

05.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
05.004 - UNIDADES ESCOLARES	
05.004.12.361.1005.1032-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$500.000,00
1.500.1001.0101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$500.000,00
06.000 - SEC. M. DE INFRAEST., PLANEJ. E MOBILIDADE URBANA	
06.003 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
06.003.15.451.1017.1074-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$500.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$500.000,00
11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.001 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
11.001.10.301.1013.1055-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$60.000,00
1.600.0000.0138 Transf. do SUS/União	R\$60.000,00
07.000 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
07.001 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.8.244.1014.1067-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$15.000,00
1.661.0000.0165 Transf. do Sist. Unido de Assist. Social-SUAS/Estado	R\$15.000,00
11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.001 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
11.001.10.301.1013.1055-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$65.000,00
1.600.0000.0138 Transf. do SUS/União	R\$65.000,00
04.000 - SEC. MUN. DA FAZENDA	
04.006 - CONVÊNIO TRÂNSITO - POLÍCIA CIVIL	
04.006.6.181.1004.1028-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$20.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$20.000,00
03.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
03.001 - DEFENSORIA PÚBLICA	
03.001.2.61.1003.1016-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$15.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$15.000,00
07.000 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
07.001 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.8.244.1014.1067-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$25.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$20.000,00
1.661.0000.0165 Transf. do Sist. Unido de Assist. Social-SUAS/Estado	R\$5.000,00
11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.002 - UNIDADES DE SAÚDE / 24HS / POLICLINICAS	
11.002.10.301.1013.1048-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$130.000,00
1.631.0000.0133 Transferências de Convênios - União/Saúde	R\$130.000,00
11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.001 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
11.001.10.301.1013.1055-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$50.000,00
1.600.0000.0138 Transf. do SUS/União	R\$50.000,00
05.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
05.004 - UNIDADES ESCOLARES	
05.004.12.361.1005.1032-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$2.600.000,00
1.500.1001.0101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$2.600.000,00

06.000 - SEC. M. DE INFRAEST., PLANEJ. E MOBILIDADE URBANA	
06.008 - ABERTURA/PAVIMENTAÇÃO/MANUT. DE VIAS PÚBLICAS	
06.008.15.451.1017.1079-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$6.000.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$6.000.000,00
04.000 - SEC. MUN. DA FAZENDA	
04.001 - GAB. SECRETARIA DA FAZENDA	
04.001.4.122.1004.1020-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$50.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$50.000,00
06.000 - SEC. M. DE INFRAEST., PLANEJ. E MOBILIDADE URBANA	
06.010 - PARQUES/PRAÇAS/JARDINS	
06.010.27.813.1017.1081-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$2.000.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$2.000.000,00
05.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
05.004 - UNIDADES ESCOLARES	
05.004.12.361.1005.1032-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$45.000,00
1.500.1001.0101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$45.000,00
05.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
05.004 - UNIDADES ESCOLARES	
05.004.12.361.1005.1032-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$5.000,00
1.500.1001.0101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$5.000,00
07.000 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
07.001 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.8.244.1014.1067-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$10.100,00
1.665.0000.0161 Transf. de Conv. Social - Estado	R\$10.100,00
07.000 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
07.001 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.8.244.1014.1067-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$9.900,00
1.665.0000.0161 Transf. de Conv. Social - Estado	R\$9.900,00
06.000 - SEC. M. DE INFRAEST., PLANEJ. E MOBILIDADE URBANA	
06.003 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
06.003.15.451.1017.1074-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$425.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$425.000,00
05.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
05.004 - UNIDADES ESCOLARES	
05.004.12.361.1005.1032-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$900.000,00
1.500.1001.0101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$900.000,00
05.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
05.002 - CRECHES E PRÉ-ESCOLARES	
05.002.12.365.1005.1031-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$400.000,00
1.500.1001.0101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$400.000,00
05.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
05.012 - ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	
05.012.12.361.1005.1034-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$150.000,00
1.500.1001.0101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$150.000,00
06.000 - SEC. M. DE INFRAEST., PLANEJ. E MOBILIDADE URBANA	

06.003 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
06.003.15.451.1017.1074-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$830.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$830.000,00
06.000 - SEC. M. DE INFRAEST., PLANEJ. E MOBILIDADE URBANA	
06.003 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
06.003.15.451.1017.1074-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$850.000,00
1.700.0000.0134 Transf. de Convênios União Não rel. educ./saúde/assit. social	R\$850.000,00
06.000 - SEC. M. DE INFRAEST., PLANEJ. E MOBILIDADE URBANA	
06.003 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
06.003.15.451.1017.1074-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$850.000,00
1.754.0000.0183 Operações de Crédito Internas-Outros Programas	R\$850.000,00
05.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
05.012 - ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	
05.012.12.361.1005.1034-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$40.000,00
1.500.1001.0101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$40.000,00
05.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
05.004 - UNIDADES ESCOLARES	
05.004.12.361.1005.1032-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$1.300.000,00
1.500.1001.0101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$1.300.000,00
03.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
03.003 - CASA DA CIDADANIA	
03.003.14.422.1003.1017-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$1.500.0000.0100
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$30.000,00
04.000 - SEC. MUN. DA FAZENDA	
04.001 - GAB. SECRETARIA DA FAZENDA	
04.001.4.122.1000.1001-4.6.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO	R\$600.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$600.000,00

Art. 3º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Criciúma por conta do superávit financeiro do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 59.202,29 (cinquenta e nove mil, duzentos e dois reais e vinte e nove centavos) para a suplementação, conforme abaixo especificado:

Superávit financeiro do exercício anterior (art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	
11.002 – Unidade de Saúde/24HS/POLICLINICAS	
11.002.10.301.1048-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicação Diretas	R\$ 59.202,29
2.710.3210.0179(SF) - Emendas Parlamentares Impositivas - Transf. do Estado / Superávit Exercício	

Art. 4º Os recursos financeiros para suprir o crédito adicional suplementar de que trata o artigo 3º, por conta do superávit financeiro do exercício anterior originado das Emendas Parlamentares Impositivas, creditados na conta corrente nº 21.037-4, da Ag. 3226-3 do Banco do Brasil SA.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Criciúma, 3 de fevereiro de 2025.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Prefeito do Município de Criciúma

MARLUCI FREITAS BITENCOURT VITALI - Secretário Municipal da Fazenda

ACF/JRM

DECRETO SG/Nº 580/25, DE 12 DE MARÇO 2025.

Dispõe sobre a alteração temporária da carga horária de trabalho.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 22, § 1º e § 2º, ambos da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

Considerando o Processo GDOC DGP-5533/2025,

RESOLVE:

Art.1º Altera por 1 (um) ano, a partir de 1º de março de 2025, de 30 para 40 horas semanais, a carga horária de trabalho do(a) servidor(a) **MICHELE SILVEIRA LIDORA**, matrícula nº 56.384, Enfermeira, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 12 de março de 2025.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Prefeito do Município de Criciúma

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 581/25, DE 12 DE MARÇO 2025.

Dispõe sobre a alteração temporária da carga horária de trabalho.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 22, § 1º e § 2º, ambos da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

Considerando o Processo GDOC DGP-2788/2025,

RESOLVE:

Art.1º Altera por 1 (um) ano, a partir de 28 de fevereiro de 2025, de 10 para 40 horas semanais, a carga horária de trabalho do(a) servidor(a) **JORGE MARTIGNAGO CORAL**, matrícula nº 58.431, Médico, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 12 de março de 2025.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Prefeito do Município de Criciúma

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 583/25, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Concede licença-prêmio.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo G-DOC DGP-5640/2025, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença-prêmio a **CLEO GAMA PINHEIRO**, matrícula nº 55.722, Médico, lotado (a) com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 23/07/2019 a 23/07/2024, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, § 2º da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 14/01/2020 a 14/01/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 12 de março de 2025.

VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES - Prefeito do Município de Criciúma

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral

ASB/wmd.

DECRETO SE/Nº 642/25, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a revogação do item 173 do inciso V do art. 1º do Decreto SE/nº 320/25, que alterou temporariamente a carga horária de trabalho.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os art. 22 e 237, da Lei Complementar nº 12 de 20 de dezembro de 1999, regulamentado pelo Decreto SG/nº 2292/24 de 18 de novembro de 2024,

Considerando o memorando nº 440/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art.1º Fica revogado, a partir de 3 de março de 2025, o item 173 do inciso V do art.1º do Decreto SE/nº 320/25, que alterou temporariamente de 20 para 30 horas semanais, a carga horária de trabalho de **TATIANE DA ROSA ALVES GONDASKI**, matrícula nº 58.032, Professor III, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 21 de março de 2025.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Prefeito do Município de Criciúma

GEOVANA BENEDET ZANETTE - Secretária Municipal de Educação

JRM

DECRETO SG/Nº 845/25, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

Nomeia Luiz Ricardo de Avila, Assistente de Gestão da Secretaria de Saúde.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 50, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento nas Leis Complementares nº 511, de 9 de dezembro de 2022 e nº 592, de 18 de dezembro de 2024,

Considerando o GDOC MEM-1743/2025,

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeado **LUIZ RICARDO DE AVILA**, matrícula nº 66.629, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gestão da Secretaria de Saúde DASI-1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 23 de abril de 2025.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 23 de abril de 2025.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Prefeito do Município de Criciúma

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 855/25, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de readaptação funcional e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 33, § 1º, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e

Considerando o que consta no Processo GDOC DGP-4434/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a readaptação funcional, até 31/12/2025, à **CINTIA MENDONÇA GAGEIRO**, matrícula nº 57.138, Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando a exercer atividades compatíveis com suas condições de saúde, conforme determinado pelo laudo pericial.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 23 de abril de 2025.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Prefeito do Município de Criciúma

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 856/25, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

Prorroga os efeitos do Decreto SG/nº 659/24, que altera temporariamente a carga horária.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 22, § 1º e § 2º, ambos da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

Considerando o Processo GDOC MEM-1649/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga por mais um ano, a partir de 26 de março de 2025, os efeitos do Decreto SG/nº 659/24, que alterou temporariamente de 30 para 40 horas semanais, a carga horária da servidora **ADRIANA SPILERE CAVALHEIRO LOUREIRO**, matrícula nº 58.365, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 23 de abril de 2025.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Prefeito do Município de Criciúma

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 857/25, DE 23 DE ABRIL 2025.

Dispõe sobre a alteração temporária da carga horária de trabalho.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 22, § 1º e § 2º, ambos da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

Considerando o Processo GDOC MEM-1651/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Altera por 1 (um) ano, a partir de 23 de abril de 2025, de 30 para 40 horas semanais, a carga horária de trabalho do(a) servidor(a) **AMANDA BARBETTA FRANCA**, matrícula nº 55.702, Enfermeira, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 23 de abril de 2025.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Prefeito do Município de Criciúma

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 858/25, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

Prorroga os efeitos do Decreto SG/nº 505/24, que altera temporariamente a carga horária.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 22, § 1º e § 2º, ambos da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

Considerando o Processo GDOC MEM-1657/2025,

RESOLVE:

Art.1º Prorroga por mais um ano, a partir de 4 de março de 2025, os efeitos do Decreto SG/nº 505/24, que alterou temporariamente de 10 para 20 horas semanais, a carga horária do servidor **ANDRE RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 55.688, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Urologista, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 23 de abril de 2025.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Prefeito do Município de Criciúma

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 860/25, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

Prorroga os efeitos do Decreto SG/nº 629/24, que altera temporariamente a carga horária.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 22, § 1º e § 2º, ambos da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

Considerando o Processo GDOC MEM-1660/2025,

RESOLVE:

Art.1º Prorroga por mais um ano, a partir de 22 de março de 2025, os efeitos do Decreto SG/nº 629/24, que alterou temporariamente de 20 para 30 horas semanais, a carga horária da servidora **GREICE PEPLAU KAULING DUZZIONI**, matrícula nº 58.197, ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutica, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 23 de abril de 2025.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Prefeito do Município de Criciúma

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 861/25, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

Prorroga os efeitos do Decreto SG/nº 775/24, que altera temporariamente a carga horária.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 22, § 1º e § 2º, ambos da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

Considerando o Processo GDOC MEM-1661/2025,

RESOLVE:

Art.1º Prorroga por mais um ano, a partir de 10 de abril de 2025, os efeitos do Decreto SG/nº 775/24, que alterou temporariamente de 20 para 30 horas semanais, a carga horária da servidora **FERNANDA CORREA BALDESSAR**, matrícula nº 58.406, ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutica, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 23 de abril de 2025.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Prefeito do Município de Criciúma

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 864/25, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

Retifica o Decreto que Dispõe sobre a constituição da Comissão de Gestão Democrática do Ensino da Rede Municipal de Criciúma e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Processo GDOC GAAL 252/2025,

RESOLVE:

Art.1º Fica retificado o inciso II do art. 1º do Decreto nº 812 de 14 de abril de 2025, que constitui a Comissão de Gestão Democrática do Ensino Municipal de Criciúma, sem ônus para o Município, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º [...]

[...]

II - Zulma Nascimento Guidi – representante do setor Administrativo – matrícula nº 55.367/56.077;”

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 24 de abril de 2025.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Prefeito do Município de Criciúma

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 871/25, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Prorroga os efeitos do Decreto SG/nº 380/24, que altera temporariamente a carga horária.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 22, § 1º e § 2º, ambos da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

Considerando o Processo GDOC MEM-1306/2025,

RESOLVE:

Art.1º Prorroga por mais um ano, a partir de 15 de fevereiro de 2025, os efeitos do Decreto SG/nº 380/2024, que alterou temporariamente de 30 para 40 horas semanais, a carga horária da servidora **CAMILA ROSSI**, matrícula nº 55.699, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 28 de abril de 2025.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Prefeito do Município de Criciúma

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 872/25, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Prorroga os efeitos do Decreto SG/nº 880/24, que altera temporariamente a carga horária.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 22, § 1º e § 2º, ambos da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

Considerando o Processo GDOC DGP-6036/2025,

RESOLVE:

Art.1º Prorroga por mais um ano, a partir de 1º de maio 2025, os efeitos do Decreto SG/nº 880/2024, que alterou temporariamente de 15 para 20 horas semanais, a carga horária da servidora **KARINA MARCON MEZZARI**, matrícula nº 57.561, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cirurgiã-Dentista, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 28 de abril de 2025.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Prefeito do Município de Criciúma

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 873/25, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Exonera, a pedido, Julisbel Costa Lucio Kurtz.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art.45, inciso I, e art.46, ambos da Lei Complementar nº 012/1999 e com o art. 50, VIII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Processo GDOC DGP 6216/2025,

RESOLVE:

Art.1º Exonera, a pedido, a partir de 29 de abril de 2025, **JULISBEL COSTA LUCIO KURTZ**, matricula nº 55.230, do cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, nomeado(a) pelo Decreto SG/nº 1128/2006.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 28 de abril de 2025.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Prefeito do Município de Criciúma

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 897/25, DE 2 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de readaptação funcional e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 33, § 1º, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e

Considerando o que consta no Processo GDOC DGP-5516/2025,

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida a readaptação funcional, por 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 10 de abril de 2025, à **ANGELA HOFMANN FERRO**, matrícula nº 55.963, Higienizadora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, passando a exercer atividades compatíveis com suas condições de saúde, conforme determinado pelo laudo pericial.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 2 de maio de 2025.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Prefeito do Município de Criciúma

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral

JRM

Portarias

Governo Municipal de Criciúma

PORTARIA SG/Nº 3/25, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre designação de fiscal titular e de fiscal suplente.

A **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 52, II, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 68, do Decreto SG/nº 1415/2024, de 8 de julho de 2024,

Considerando o Processo G-DOC GAAL-179/2025, da Secretaria de Assistência Social e Habitação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, o servidor **LEANDRO DE LUCA RODRIGUES**, matrícula nº 66.613, como fiscal do contrato nº 008/FMAS/2024, firmado entre este Município e a empresa M.S. Agencia de Viagens Limitada, cujo objeto é a prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens rodoviárias, no âmbito nacional, conforme demanda, para atendimento ao programa de apoio ao migrante, pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação de Criciúma/SC.

Art. 2º Designa, à Servidora **PRISCILA BORGES FALÁCIO**, matrícula nº 66528, como suplente para assinaturas e trâmites, somente em caso da ausência da Fiscal ao trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 27 de março de 2025.

CAROLINA SÔNEGO SPILLERE - Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação
CSS.

PORTARIA SG/Nº 4/25, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre designação de fiscal titular e de fiscal suplente.

A **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 52, II, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 68, do Decreto SG/nº 1415/2024, de 8 de julho de 2024,

Considerando o Processo G-DOC GAAL-179/2025, da Secretaria de Assistência Social e Habitação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, o servidor **LEANDRO DE LUCA RODRIGUES**, matrícula nº 66.613, como fiscal do contrato nº 010/FMAS/2024, firmado entre este Município e a empresa B & C Climatização e Refrigeração LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos condicionadores de ar (peças e serviços) em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social de Criciúma/SC., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e anexos.

Art. 2º Designa, à Servidora **PRISCILA BORGES FALÁCIO**, matrícula nº 66528, como suplente para assinaturas e trâmites, somente em caso da ausência da Fiscal ao trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 27 de março de 2025.

CAROLINA SÔNEGO SPILLERE - Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação
CSS.

PORTARIA SG/Nº 5/25, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre designação de fiscal titular e de fiscal suplente.

A **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 52, II, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 68, do Decreto SG/nº 1415/2024, de 8 de julho de 2024,

Considerando o Processo G-DOC GAAL-179/2025, da Secretaria de Assistência Social e Habitação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, o servidor **LEANDRO DE LUCA RODRIGUES**, matrícula nº 66.613, como fiscal do contrato nº 011/FMAS/2024, firmado entre este Município e a empresa Consorcio Criciumense de Transporte Urbano - CCTU, cujo objeto é a aquisição de vale-transporte para crianças, adolescentes e demais usuários do sistema único de Assistência Social, através de serviço de transporte coletivo, conforme demanda, pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação do Município de Criciúma/SC.

Art. 2º Designa, à Servidora **PRISCILA BORGES FALÁCIO**, matrícula nº 66528, como suplente para assinaturas e trâmites, somente em caso da ausência da Fiscal ao trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 27 de março de 2025.

CAROLINA SÔNEGO SPILLERE - Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação
CSS.

PORTARIA SME/Nº 45/25, DE 17 DE ABRIL DE 2025.

Revoga a Portaria SG/Nº 28/25, e designa fiscal titular e fiscal suplente.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 52, II, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 68, do Decreto SG/nº 1415/2024, de 8 de julho de 2024,

Considerando o Processo G-DOC GAAL-243/25, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada, a partir de 28 de março de 2025, a servidora **GISLAINE COSTA DAROL**, matrícula 57407, como fiscal dos serviços prestados à Secretaria Municipal de Educação da ata de registro de preço nº 46/2025, pregão eletrônico nº 17/2025, gerenciada por este município e a empresa Editora FTD S/A, cujo objeto do presente instrumento é o registro de preço de kits de materiais semiestruturados (livros), para os estudantes e professores de Rede de Ensino do município de Criciúma/SC.

Art. 2º Designa a servidora **LILIAN PIZONI BONFANTI**, matrícula 55361, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato, nos serviços prestados a Secretaria Municipal de Educação, acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Fica Revogado a Portaria SG/Nº 28/25, e as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Criciúma, 17 de abril de 2025.

GEOVANA BENEDET ZANETTE - Secretária Municipal de Educação
GBZ

PORTARIA SME/Nº 46/25, DE 17 DE ABRIL DE 2025.

Revoga a Portaria SG/Nº 29/25, e designa fiscal titular e fiscal suplente.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 52, II, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 68, do Decreto SG/nº 1415/2024, de 8 de julho de 2024,

Considerando o Processo G-DOC GAAL-244/25, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada, a partir de 28 de março de 2025, a servidora **GISLAINE COSTA DAROL**, matrícula 57407, como fiscal dos serviços prestados à Secretaria Municipal de Educação da Ata de Registro de Preço nº 47/2025, Pregão Eletrônico nº 17/2025, gerenciada por este município e a empresa JSLC Comercio de Livros EIRELI, cujo objeto do presente instrumento é o registro de preço de kits de materiais semiestruturados (livros), para os estudantes e professores de Rede de Ensino do município de Criciúma/SC.

Art. 2º Designa a servidora **BEATRIZ MORONA GAVA**, matrícula 57026, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato, nos serviços prestados a Secretaria Municipal de Educação, acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Fica Revogado a Portaria SG/Nº 29/25, e as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Criciúma, 17 de abril de 2025.

GEOVANA BENEDET ZANETTE - Secretária Municipal de Educação
GBZ

PORTARIA SG/Nº 47/25, DE 17 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre designação de fiscal titular e de fiscal suplente.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 52, II, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 68, do Decreto SG/nº 1415/2024, de 8 de julho de 2024,

Considerando o Processo G-DOC GAAL-241/25, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada, a partir de 26 de março de 2025, a servidora **MICHEL DA COSTA BEZ BIROLO**, matrícula 56216, como fiscal dos serviços prestados à Secretaria Municipal de Educação da Ata de Registro de Preço nº 54/2025, Pregão Eletrônico nº 26/2025, gerenciada por este município e a empresa Distribuidora Curitiba de Papeis e Livros LTDA, cujo objeto do presente instrumento é o registro de preço de materiais didáticos, impressos e digitais para alunos e professores, capacitação de docentes e gestores, assessoria pedagógica presencial e ou remota, portal educacional e sistema de avaliação de aprendizagem dos estudantes da Rede de Ensino do município de Criciúma/SC.

Art. 2º Designa a servidora **BEATRIZ MORONA GAVA**, matrícula 57026, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato, nos serviços prestados a Secretaria Municipal de Educação, acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 17 de abril de 2025.

GEOVANA BENEDET ZANETTE - Secretária Municipal de Educação

GBZ

PORTARIA SG/Nº 48/25, DE 17 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre designação de fiscal titular e de fiscal suplente.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 52, II, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 68, do Decreto SG/nº 1415/2024, de 8 de julho de 2024,

Considerando o Processo G-DOC GAAL-241/25, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, a partir de 17 de abril de 2025, o servidor **DANIELA CAMILO PINHEIRO**, matrícula 55860, como fiscal dos serviços prestados à Secretaria Municipal de Educação da ata de registro de preço nº 031/OMC/2025, pregão eletrônico nº 031/PMC/2025, gerenciada por este município e a empresa Francisco e Fernandes Serviços de Afiação e Chaveiro LTDA, cujo objeto do presente instrumento é a execução de serviços de chaveiro e cópia de chaves, com atendimento à domicílio, para atendimento as Secretarias, Fundos e Fundações, 9º Batalhão da Polícia Militar, 4º Batalhão de Bombeiros Militar e Polícia Civil de Criciúma/SC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e anexos.

Art. 2º Designa a servidora **VIVIANE DAGOSTIN MANARIN LAURINDO**, matrícula 55411, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato, nos serviços prestados a Secretaria Municipal de Educação, acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 17 de abril de 2025.

GEOVANA BENEDET ZANETTE - Secretária Municipal de Educação
GBZ

PORTARIA SG/Nº 174/25, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a contratação temporária de Professor III- ACT.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que estabelece o art. 37, IX, da Constituição Federal e nos termos do art. 2º, VII, a, da Lei 6.856/2017,

Considerando o GDOC MEM-1905/25,

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 807/25, que autoriza a contratação de candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 10/2024, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atender à situação de excepcional interesse público e Edital de Convocação nº 11/2025,

Considerando a substituição do servidor Rodrigo Ribeiro dos Santos – Auxiliar de Direção.

RESOLVE:

Art. 1º Fica admitido em caráter temporário, pelo regime especial jurídico administrativo, **VANESSA BORDINIS DA SILVA AREND**, matrícula nº 35.799, para exercer a função de Professor III – Educação Infantil ao 5º ano, na EMEB Honório Dal Toé, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 30 horas semanais, até o término do ano letivo de 2025, ou até o encerramento da justificativa sob a qual sua admissão foi embasada, a partir de 22 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 22 de abril de 2025.

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral
GEOVANA BENEDET ZANETTE - Secretária Municipal de Educação
JRM.

PORTARIA SG/Nº 175/25, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a contratação temporária de Professor III- ACT.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que estabelece o art. 37, IX, da Constituição Federal e nos termos do art. 2º, VII, a, da Lei 6.856/2017,

Considerando o GDOC MEM-1905/25,

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 807/25, que autoriza a contratação de candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 10/2024, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atender à situação de excepcional interesse público e Edital de Convocação nº 11/2025,

Considerando a substituição da servidora Fabiana da Silveira Avila Pickler – Auxiliar de Direção.

RESOLVE:

Art. 1º Fica admitido em caráter temporário, pelo regime especial jurídico administrativo, **DANIELA DOS SANTOS DEOLINDA**, matrícula nº 35.802, para exercer a função de Professor III – Educação Infantil ao 5º ano, na EMEB Dionízio Milioli, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, até o término do ano letivo de 2025, ou até o encerramento da justificativa sob a qual sua admissão foi embasada, a partir de 22 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 22 de abril de 2025.

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral

GEOVANA BENEDET ZANETTE - Secretária Municipal de Educação

JRM.

PORTARIA SG/Nº 176/25, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a contratação temporária de Professor III- ACT.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que estabelece o art. 37, IX, da Constituição Federal e nos termos do art. 2º, VII, a, da Lei 6.856/2017,

Considerando o GDOC MEM-1905/25,

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 807/25, que autoriza a contratação de candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 10/2024, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atender à situação de excepcional interesse público e Edital de Convocação nº 11/2025,

Considerando a substituição da servidora Maristela Savian Giuliani – Diretora.

RESOLVE:

Art. 1º Fica admitido em caráter temporário, pelo regime especial jurídico administrativo, **CLAUDIA DIAS ROZENG**, matrícula nº 35.797, para exercer a função de Professor III – Educação Infantil ao 5º ano, na EMEB José Rosso, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, até o término do ano letivo de 2025, ou até o encerramento da justificativa sob a qual sua admissão foi embasada, a partir de 22 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 22 de abril de 2025.

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral

GEOVANA BENEDET ZANETTE - Secretária Municipal de Educação

JRM.

PORTARIA SG/Nº 177/25, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a contratação temporária de Professor III- ACT.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que estabelece o art. 37, IX, da Constituição Federal e nos termos do art. 2º, VII, a, da Lei 6.856/2017,

Considerando o GDOC MEM-1905/25,

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 807/25, que autoriza a contratação de candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 10/2024, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atender à situação de excepcional interesse público e Edital de Convocação nº 11/2025,

Considerando a substituição da servidora Carla Melo da Silva – Auxiliar de Direção.

RESOLVE:

Art. 1º Fica admitido em caráter temporário, pelo regime especial jurídico administrativo, **JAINI PIZONI BALDISSERA**, matrícula nº 35.801, para exercer a função de Professor III – Educação Infantil ao 5º ano, na EMEB Honório Dal Toé, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, até o término do ano letivo de 2025, ou até o encerramento da justificativa sob a qual sua admissão foi embasada, a partir de 22 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 22 de abril de 2025.

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral

GEOVANA BENEDET ZANETTE - Secretária Municipal de Educação

JRM.

PORTARIA SG/Nº 178/25, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a contratação temporária de Professor III- ACT.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que estabelece o art. 37, IX, da Constituição Federal e nos termos do art. 2º, VII, a, da Lei 6.856/2017,

Considerando o GDOC MEM-1905/25,

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 807/25, que autoriza a contratação de candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 10/2024, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atender à situação de excepcional interesse público e Edital de Convocação nº 11/2025,

Considerando a substituição da servidora Soraia Coutinho Paim – Orientadora.

RESOLVE:

Art. 1º Fica admitido em caráter temporário, pelo regime especial jurídico administrativo, **GESSICA ALEXANDRE RIBEIRO**, matrícula nº 35.798, para exercer a função de Professor III – Educação Infantil ao 5º ano, na EMEB José Giassi e José Rosso, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais, até o término do ano letivo de 2025, ou até o encerramento da justificativa sob a qual sua admissão foi embasada, a partir de 22 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 22 de abril de 2025.

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral

GEOVANA BENEDET ZANETTE - Secretária Municipal de Educação

JRM.

PORTARIA SG/Nº 179/25, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a contratação temporária de Professor III- ACT.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que estabelece o art. 37, IX, da Constituição Federal e nos termos do art. 2º, VII, a, da Lei 6.856/2017,

Considerando o GDOC MEM-1905/25,

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 807/25, que autoriza a contratação de candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 10/2024, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atender à situação de excepcional interesse público e Edital de Convocação nº 11/2025,

Considerando a substituição da servidora Tamires Duarte Demetrio – Orientadora.

RESOLVE:

Art. 1º Fica admitido em caráter temporário, pelo regime especial jurídico administrativo, **ADRIANA LEANDRA DOMBROWSKI**, matrícula nº 35.800, para exercer a função de Professor III – Educação Infantil ao 5º ano, na EMEB Prof. Francisco Skrabisk, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, até o término do ano letivo de 2025, ou até o encerramento da justificativa sob a qual sua admissão foi embasada, a partir de 22 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 22 de abril de 2025.

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral

GEOVANA BENEDET ZANETTE - Secretária Municipal de Educação
JRM.

PORTARIA SG/Nº 180/25, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a contratação temporária de Professor III- ACT.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que estabelece o art. 37, IX, da Constituição Federal e nos termos do art. 2º, VII, a, da Lei 6.856/2017,

Considerando o GDOC MEM-1905/25,

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 807/25, que autoriza a contratação de candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 10/2024, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atender à situação de excepcional interesse público e Edital de Convocação nº 11/2025,

Considerando a substituição da servidora Vanessa Santos da Luz Silva – Orientadora.

RESOLVE:

Art. 1º Fica admitido em caráter temporário, pelo regime especial jurídico administrativo, **JULIANO GORDO COSTA**, matrícula nº 35.795, para exercer a função de Professor III – Geografia, na EMEB Profª Lili Coelho e Rubens de Arruda Ramos, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, até o término do ano letivo de 2025, ou até o encerramento da justificativa sob a qual sua admissão foi embasada, a partir de 22 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 22 de abril de 2025.

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral

GEOVANA BENEDET ZANETTE - Secretária Municipal de Educação
JRM.

PORTARIA SG/Nº 181/25, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a contratação temporária de Professor III- ACT.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que estabelece o art. 37, IX, da Constituição Federal e nos termos do art. 2º, VII, a, da Lei 6.856/2017,

Considerando o GDOC MEM-1905/25,

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 807/25, que autoriza a contratação de candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 10/2024, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atender à situação de excepcional interesse público e Edital de Convocação nº 11/2025,

Considerando a substituição da servidora Gabriella Ferro Teixeira – Orientadora.

RESOLVE:

Art. 1º Fica admitido em caráter temporário, pelo regime especial jurídico administrativo, **TATIANI DE SOUZA TRAMONTIN**, matrícula nº 35.796, para exercer a função de Professor III – Educação Infantil ao 5º ano, na EMEB Jorge da Cunha Carneiro, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, até o término do ano letivo de 2025, ou até o encerramento da justificativa sob a qual sua admissão foi embasada, a partir de 22 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 22 de abril de 2025.

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral

GEOVANA BENEDET ZANETTE - Secretária Municipal de Educação
JRM.

PORTARIA SG/Nº 259/25, DE 2 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a contratação temporária de Professor III- ACT.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que estabelece o art. 37, IX, da Constituição Federal e nos termos do art. 2º, VII, a, da Lei 6.856/2017,

Considerando o GDOC MEM-1905/25,

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 807/25, que autoriza a contratação de candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 10/2024, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atender à situação de excepcional interesse público e Edital de Convocação nº 11/2025,

Considerando a substituição da servidora Karine Luiz Calegari Mrotskoski – Orientadora.

RESOLVE:

Art. 1º Fica admitido em caráter temporário, pelo regime especial jurídico administrativo, **CIRNE HENRIQUE CANCELA ARANGUREM**, matrícula nº 35.803, para exercer a função de Professor III – Matemática, na EMEB Jorge da Cunha Carneiro e Pe. Paulo Petruzzellis, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 30 horas semanais, até o término do ano letivo de 2025, ou até o encerramento da justificativa sob a qual sua admissão foi embasada, a partir de 2 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 2 de maio de 2025.

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral

GEOVANA BENEDET ZANETTE - Secretária Municipal de Educação
JRM.

PORTARIA SG/Nº 266/25, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre designação de fiscal titular e de fiscal suplente.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 52, II, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe que caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei,

Considerando o art. 68, do Decreto SG/nº 1415/2024, de 8 de julho de 2024,

Considerando o Processo G-DOC GAAL-256/25,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, o Capitão **BM GUILHERME BISOL**, matrícula nº 931901-8, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do contrato nº 37/PMC/2025, celebrado entre este Município e a empresa 57.082.050 Edna Savi Schmitz, inscrita no CNPJ nº. 57.082.050/0001-82, situada na rodovia Jacob Westrup, no 4999, bairro São Gabriel no Município de Forquilha/SC, CEP 88.850-000, doravante designado contratada, neste ato representado por sua representante legal, Edna Savi Schmitz, inscrita no CPF sob o nº 072.460.159-73.

Art. 2º Designar o Sargento **BM MANOEL FERRO FERREIRA**, matrícula nº 929097-4, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 30 de abril de 2025.

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral
ASB/wmd.

PORTARIA SG/Nº 267/25, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre designação de fiscal titular e de fiscal suplente.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 52, II, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe que caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei,

Considerando o art. 68, do Decreto SG/nº 1415/2024, de 8 de julho de 2024,

Considerando o Processo G-DOC GAAL-257/25,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, o Capitão **BM GUILHERME BISOL**, matrícula nº 931901-8, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do contrato nº 174/PMC/2024, celebrado entre este Município e a empresa B&C Climatização e Refrigeração LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.561.534/0001-40 sediada na rua Eptácio Pessoa no 6020, sala 01, bairro São Luiz, Criciúma – SC, CEP 88803260, doravante designado contratado, neste ato representado por Lucas Becker Canarin, inscrito no CPF nº 039.733.509-14.

Art. 2º Designar o Sargento **BM MANOEL FERRO FERREIRA**, matrícula nº 929097-4, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 30 de abril de 2025.

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral
ASB/wmd.

Ato

Governo Municipal de Criciúma

ATO Nº 90/25, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Exonera, a pedido, Marcos Scremin Felipe.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 45, inciso I c/c art. 46 caput, ambos da Lei Complementar nº 12 de, resolve:

Considerando o Processo GDOC DGP-6223/2025,

RESOLVE:

Art.1º Exonera, a pedido, a partir de 30 de abril de 2025, **MARCOS SCREMIN FELIPE**, matrícula nº 58.792, do cargo de provimento efetivo de Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza, nomeado(a) pelo Ato nº 178/24.

Art.2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 28 de abril de 2025.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Prefeito do Município de Criciúma

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral

JRM

Extratos

Governo Municipal de Criciúma

EXTRATO – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 3107/2024, REGISTRADO NA DIRETORIA DE ATOS OFICIAIS E DE GESTÃO DE PESSOAS SOB O Nº 3195/2025.

PARTÍCIPIES: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, através da Secretaria Municipal da Assistência Social, e do outro lado Associação Beneficente ABADEUS.

DO OBJETO: O presente termo aditivo vem alterar metas previstas no Termo de Fomento nº 3107/2024, conforme Resolução do CMDCA nº 014/2025, baseado no art.57 da Lei Federal 13.019 de 31/07/2014 e a alteração se faz necessário para remanejar valores entre rubricas, conforme o Plano de Trabalho.

DATA: Criciúma, 14 de abril de 2025.

SIGNATÁRIOS: Vagner Espindola Rodrigues, pelo Município de Criciúma, Gerço Gomes Monteiro, pela ABADEUS, Carolina Sônego Spillere, pela Secretaria Municipal da Assistência Social e Andrey Manoel dos Santos, pelo CMDCA.
ERM.

EXTRATO – ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO Nº 003/CMDCA/2025, REGISTRADO NA DIRETORIA DE ATOS OFICIAIS E DE GESTÃO DE PESSOAS SOB O Nº 3196/2025.

PARTÍCIPIES: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA/Fundo para Infância e Adolescência de Criciúma-FIA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e o Esporte Clube Metropol.

DO OBJETO: O objeto da presente parceria visa criar oportunidades para as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, matriculados em escolas da rede pública de ensino e moradores de comunidades de baixa renda possam desenvolver habilidades esportivas, aliadas a uma formação humana integrada a valores educacionais, através de acompanhamento psicossocial, estímulo à educação formal e capacitação profissionalizante extracurricular. Para execução do projeto se faz necessário a aquisição de móveis para as salas esportivas, alimentação dos alunos, materiais de expediente e limpeza/higiene e o pagamento da equipe responsável pela execução do projeto, cujo repasse é de R\$ 113.964,87 (cento e treze mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), para o desenvolvimento do projeto “DESPERTAR”

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado.

DATA: Criciúma, 7 de abril de 2025.

SIGNATÁRIOS: Vagner Espindola Rodrigues, pelo Município de Criciúma, José Clésio Salvaro, pelo Esporte Clube Metropol, Carolina Sônego Spillere, pela Secretaria Municipal da Assistência Social e Andrey Manoel dos Santos, pelo CMDCA.
ERM.

Atas de Registros de Preços

Governo Municipal de Criciúma

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/PMC/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/PMC/2025

Contratada: **COMPASS SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**

Objeto: Registro de preços de kits de materiais semiestruturados(livros), para os estudantes e professores da Rede de Ensino do município de Criciúma/SC.

Assinatura: 21/03/2025

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/PMC/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/PMC/2025

Contratada: **EDITORA FTD S/A**

Objeto: Registro de preços de kits de materiais semiestruturados(livros), para os estudantes e professores da Rede de Ensino do município de Criciúma/SC.

Assinatura: 21/03/2025

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/PMC/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/PMC/2025

Contratada: **JSLC COMERCIO DE LIVROS EIRELI**

Objeto: Registro de preços de kits de materiais semiestruturados(livros), para os estudantes e professores da Rede de Ensino do município de Criciúma/SC.

Assinatura: 21/03/2025

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura

Aviso de Publicação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/PMC/2025

(Processo Administrativo Nº 705599)

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, leva ao conhecimento dos interessados que, no edital acima epigrafado, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, higienização, desinfecção e conservação de bens moveis e imóveis, lavagem de calçadas e demais áreas necessárias das unidades escolares e demais locais sob a responsabilidade da Secretaria de Educação de Criciúma/SC.

Devido ao sistema gov apresentar inconsistências, segue código de pré-publicação

Código registro TCE: 5FFF948724465391FD9DBD94B3B9CAD5D036690E

Mantêm-se inalteradas todas as condições do Edital e anexos.

Feita a alteração acima, ficam todos interessados notificados para os fins legais e de direito, na forma da Lei.

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, aos 06 dias do mês de maio do ano de 2025.

GEOVANA BENEDET ZANETTE - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
